

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 20 DE 31.10.2025

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, considerando o teor do ofício 0017/2025/PRAE, e a existência de provisão orçamentária adequada; alterando a Resolução SCS nº 5.935, de 18 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** promulgar *ad referendum* do Conselho Universitário a seguinte Resolução:

Nº 6.009, de 20.10.25 – Art. 1º - Fica aprovado o quantitativo de 144 (cento e quarenta e quatro) bolsas na modalidade Auxílio Moradia para o exercício de 2025 do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 6.010, de 22.10.25 – Art. 1º Fica aprovada por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2025, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina(s): Filosofia/Filosofia da Ciência e da Tecnologia-Teoria do Conhecimento-Introdução à Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002221/2024-55).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022–2026 e a

exigência prevista no Edital nº13/2025 - Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.edu, RESOLVE promulgar *ad referendum* do Conselho Universitário a seguinte Resolução:

Nº 6.011, de 28.10.25 – Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estratégico de Internacionalização da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o ano de 2026, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003820/2025-77).

PORTARIAS

Nº 520, de 16.10.25 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 485, de 30 de setembro de 2025, que trata da dispensa e designação de substituto de Coordenação de Curso, nos seguintes termos. Onde se lê: “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data”, leia-se: “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de outubro de 2025.”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002769/2025-86).

Nº 521, de 17.10.25 – Art. 1º Dispensa MAICO VIEGAS LOPES, matrícula SIAPE nº 1563235, CPF nº *.583.***-55, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Cantos e Instrumento de Sopro, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Designa DORIANA MENDES REIS, matrícula SIAPE nº 1533345, CPF nº ***.540.***-15, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento Cantos e Instrumento de Sopro, do Centro de Letras e Artes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.003804/2025-84).**

Nº 522, de 17.10.25 – Art.1º Dispensa DORIANA MENDES REIS, matrícula SIAPE nº 1533345, CPF nº *.540.***-15, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular do Departamento de Cantos e Instrumento de Sopro, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Designa WALESKA SCARME BELTRAMI, matrícula SIAPE nº 1692674, CPF nº ***.645.***-33, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular do Departamento de Cantos e Instrumento de**

Sopro, do Centro de Letras e Artes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 523, de 17.10.25 – Art. 1º Designa, com mandato de 02 (dois) anos, MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 764012, como representante titular e JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, matrícula SIAPE nº 7400756, como representante substituta da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO-SSIND) junto ao Conselho Universitário (CONSUNI) – Biênio 2025-2027. Art. 2º Designa, com mandato de 02 (dois) anos, LAILA MARIA DOMITH VICENTE, matrícula SIAPE nº 3273881, como representante titular e THEREZA CHRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1231853, como representante substituta da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO-SSIND) junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) – Biênio 2025-2027. Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 7 de outubro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Nº 524, de 20.10.25 – Art. 1º Designa ANA CAROLINA ARAUJO KUHN, matrícula SIAPE nº 1109985, CPF nº *.849.***-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a função gratificada (FG-4) de Chefe da Secretaria de Acompanhamento e Avaliação de Cursos de Graduação, da Pró-Reitoria de Gestão de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo SEI nº 23102.003788/2025-20).**

Nº 525, de 20.10.25 – Art. 1º Dispensa PLACIDO FERREIRA LOPES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3059120, CPF nº *.430.***-39, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, da função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Apoio Operacional, da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003789/2025-74).**

Nº 526, de 20.10.25 – Art. 1º Dispensa ROSALINA DA SILVA DIAS, matrícula SIAPE nº 2237718, CPF nº *.069.***-11, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante de Graduação, da Pró-Reitoria Graduação. Art. 2º Designa PLACIDO FERREIRA LOPES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3059120, CPF nº ***.430.***-39, ocupante**

do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante de Graduação, da Pró-Reitoria Graduação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no D.O.U. (processo SEI nº 23102.003789/2025-74).

Nº 527, de 20.10.25 – Art. 1º Declara vago o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado por ELI DEOLINDO DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 0398441, por motivo de falecimento do mesmo, ocorrido em 30 de setembro de 2025. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de setembro de 2025. (Processo nº 23102.003894/2025-11).

Nº 528, de 20.10.25 – Art. 1º Dispensa ANDRESSA TEOLLI NUNCIARONI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3138327, CPF nº ***.781.***-81, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, CPF nº ***.958.***-23, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003875/2025-87).

Nº 529, de 20.10.25 – Autoriza o afastamento no País, com ônus (diárias e passagens), da servidora PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 2395104, CPF nº ***.005.287-**, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, lotada na Pró Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do "48º FORGEPE", em João Pessoa, PB. (Processo nº 23102.003905/2025-55).

Nº 530, de 20.10.25 – Art. 1º Designa CARLA DA SILVA MIGUELOTE, matrícula SIAPE nº 2910902, para a Direção da Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EdUNIRIO). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 531, de 20.10.25 – Art. 1º Dispensa, a pedido, ROSARIO ROSSANO PECORARO, matrícula SIAPE nº 1988867, Professor Associado III, da Direção da Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EdUNIRIO). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e retroage a 23/08/2023.

Nº 532, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor CLAUDIO PETER DAUELSBERG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1316568, CPF nº *.987.007-** no período de 20 a 31 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar da Worldwide Music Expo - WOMEX, em Tampere, na Finlândia. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003754/2025-35).**

Nº 533, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARIA TERESA MADEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1653486, CPF nº *.251.547-** no período de 24 a 28 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar da Gravação do Programa "Sosteniendo Utopias" na Rádio CIEC, em Buenos Aires, na Argentina. (Processo nº 23102.003755/2025-80).**

Nº 534, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCA PIRES, ocupante do cargo de Professora)do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1347362, CPF nº *.130.594-** no período de 17 a 22 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do evento *In[ter]disciplinadaes, Congresso Latinoamericano de Estudios Feministas del Sur*, em Montevideu, no Uruguai. (Processo nº 23102.003683/2025-71).**

Nº 535, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora NATÁLIA BOUÇAS DO LAGO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3469191, CPF nº *.167.676-** no período de 08 a 20 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar de evento acadêmico internacional com apresentação de trabalho e conformação de rede de pesquisa internacional com Cientistas Sociais do Sul Global, na *Universidad Nacional de Colombia*, em Bogotá, na Colômbia. (Processo nº 23102.003550/2025-02).**

Nº 536, de 23.10.25 – Art. 1º Designa SIDNEY CUNHA DE LUCENA, Pró-Reitor de Planejamento, matrícula SIAPE nº 2522048, como Presidente do Grupo de Trabalho para construção de Plano de Incorporação do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE) à UNIRIO e de migração do Instituto Biomédico (IB), instituído pela Portaria GR nº 414, de 07/08/2025, em substituição à BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Vice-Reitora, matrícula SIAPE nº 1944501, que encontra-se de licença-maternidade. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de até 01/12/2025 para conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 537, de 30.10.25 – Art. 1º Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias celebradas, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento, ou Acordo de Cooperação, entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e as organizações da sociedade civil e/ou Fundações. Art. 2º Ficam designados, para desempenhar a atividade de monitoramento, avaliação e elaboração de indicadores, referente às parcerias indicadas no Art. 1º, os servidores:

- JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, SIAPE 1648760, CPF ***.033.42*.-** (Presidente);**
- VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, SIAPE 1803247, CPF ***.428.88*.-**;**
- CLAYTON FRANCO RIBEIRO, SIAPE 1651336, CPF ***.664.36*.-**;**
- ALINE VIEIRA DOS SANTOS, SIAPE 1942290, CPF ***.127.11*.-**;**
- GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, SIAPE 1677646, CPF ***.921.42*.-**;**
- DELSON PASCHOAL RODRIGUES, SIAPE 3321202, CPF ***.209.19*.-**;**
- BRUNO CARVALHO DA SILVA, CPF ***.289.51*.-** (Secretário).**

Art. 3º Fica revogada a Portaria GR 372, de 16 de julho de 2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade por 02 (dois) anos. (Processo nº 23102.005923/2023-18).

Nº 538, de 31.10.25 – Art 1º Designa os servidores listado abaixo para a função de Parecerista na avaliação dos respectivos planos de trabalho:

- VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, matrícula SIAPE nº 1524524, Chefe de Gabinete;
- FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327, CCJP;
- ANA PAULA DE OLIVEIRA SCIAMMARELLA, matrícula SIAPE nº1042879 , CCJP;
- ANDRE LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2900362, CCET;
- DAVI DA SILVEIRA BARROSO ALVES, matrícula SIAPE nº 1054350, CCET;
- CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, CCBS;
- ELAINE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 50741, CCH;
- MAYLTA BRANDÃO DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 1459370, CCH
- THAIANA DA CUNHA FERREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1956382, CCBS;
- RAISA DUARTE DA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1787665, CCJP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS

Nº 022, de 17.10.25 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: NATHÁLIA LIMA ROMEIRO (SIAPE 2891641 – Presidente), MARCOS LEANDRO FREITAS HÜBNER (SIAPE 1146758), ROSIMERI DA SILVA PEREIRA (SIAPE 2474393), MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA (SIAPE 1087938) e THALITA CRISTINA SOUZA CRUZ (SIAPE 2209396) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Biblioteconomia (Noturno), da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 17/10/2025

a 16/10/2029. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 023, de 21.10.25 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: HENRIQUE DIAS GOMES DE NAZARETH SOUZA (SIAPE 1424106 – Presidente), PATRÍCIA FLÁVIA MOTA (SIAPE 3458061), GABRIELA BARRETO SILVA SCRAMINGNON (SIAPE 1074893), PALOMA REZENDE DE OLIVEIRA (SIAPE 1780351), JANE SANTOS DA SILVA (SIAPE 2084036) e ROSIMERI DA SILVA PEREIRA (SIAPE 2474393) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Vespertino), da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 21/10/2025 a 20/10/2029. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 024, de 21.10.25 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: HENRIQUE DIAS GOMES DE NAZARETH SOUZA (SIAPE 1424106 – Presidente), LUIZ CARLOS DE SOUZA (SIAPE 2367776), CARLOS ANTÔNIO DINIZ JÚNIOR (SIAPE 1244058), ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA (SIAPE 1296870), ANDREA MARTELLO (SIAPE 2144666) e ANDREA THEES (SIAPE 1974849) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Noturno), da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 21/10/2025 a 20/10/2029. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 025, de 21.10.25 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: HENRIQUE DIAS GOMES DE NAZARETH SOUZA (SIAPE 1424106 – Presidente), RACHEL CAPUCHO COLACIQUE (SIAPE 1465306), CARLOS ANTÔNIO DINIZ JÚNIOR (SIAPE 1244058), ADRIANA ROCHA BRUNO (SIAPE 1650128), CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES (SIAPE 1474345) e DIEGO DA SILVA VARGAS (SIAPE 1792733) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade EaD, da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), da UNIRIO, com exercício do mandato no

período de 21/10/2025 a 20/10/2029. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 026, de 21.10.25 – Art. 1º - Designa as Professoras: PATRÍCIA FLÁVIA MOTA (SIAPE 3458061 - Presidente), GABRIELA BARRETO SILVA SCRAMINGNON (SIAPE 1074893) e PRISCILLA MENEZES DE FARIAS (SIAPE 3144485) para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Vespertino), da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 21/10/2025 a 20/10/2027. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 027, de 21.10.25 – Art. 1º - Designa os Professores: LUIZ CARLOS DE SOUZA (SIAPE 2367776 - Presidente), BRUNO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA (SIAPE 2145702) e CLAUDIA BRAGA DE ANDRADE (SIAPE 1617193) para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Noturno), da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 21/10/2025 a 20/10/2027. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 028, de 21.10.25 – Art. 1º - Designa os Professores: RACHEL CAPUCHO COLACIQUE (SIAPE 1465306 - Presidente), CARLOS ANTONIO DINIZ JUNIOR (SIAPE 1244058) e ADRIANA ROCHA BRUNO (SIAPE 1650128) para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade EaD, da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 21/10/2025 a 20/10/2027. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 029, de 21.10.25 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: JOBSON LUIZ MASSOLLAR DA SILVA (SIAPE 3148774 – Presidente), JEFFERSON ELBERT SIMÕES (SIAPE 2362484), ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA (SIAPE 1266608), SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA (SIAPE 1514154), FABRICIO RAPHAEL SILVA PEREIRA (SIAPE 1143814) e ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO (SIAPE 1567552) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, da Escola

de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)* da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 21/10/2025 a 20/10/2029. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 030, de 28.10.25 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: ANDRÉ FERNANDES DA PAZ (SIAPE 2249659 – Presidente), MARCO PEREIRA ESTELLITA LINS (SIAPE 1168073), MANOEL ALEXANDRE SILVESTRE FRIQUES DE SOUSA (SIAPE 2084408), NATÁLIA LUÍSA FELÍCIO MACEDO MACHADO (SIAPE 1022718), ANDREA SOARES BONIFÁCIO (SIAPE 1631139), ANNIBAL JOSÉ RORIS RODRIGUEZ SCAVARDA DO CARMO (SIAPE 2084059), DÉBORA REGINA TAÑO (SIAPE 1897726) e DEMISON MOTTA (SIAPE 1081951) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Produção, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 28/10/2025 a 27/10/2029. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 031, de 28.10.25 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: ANDRÉ FERNANDES DA PAZ (SIAPE 2249659 – Presidente), DÉBORA REGINA TAÑO (SIAPE 1897726) e SATHEESHKUMAR VEERAHANUMAKKANAPALYA HONNAPPA (SIAPE 3159299) para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Produção, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 28/10/2025 a 27/10/2027. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS

Nº 164, de 30.10.25 – Art. 1º Revoga a portaria nº 032, de 15 de março de 2023, que designou a Professora REGINA CÉLIA REYES NOVAES

como membro do Comitê Científico. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 165, de 30.10.25 – Art.1º Dispensa a Docente LUCIA GRINBERG, matrícula SIAPE: 1691805, da área de História, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art.2º Designa o Docente VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, matrícula SIAPE: 2048826, da área de História, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 166, de 30.10.25 – Art.1º Dispensa a Docente SUSIDARLEY FIDELES DA MOTA, matrícula SIAPE: 2013790, da área de Serviço Social, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art.2º Designa a Docente GISELLE SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE: 1896758, da área de Serviço Social, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 167, de 31.10.25 – Art. 1º Dispensa HENRIQUE PRADO DE SÁ SOUSA, SIAPE nº *21030*, de substituir a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI. Art. 2º Designa MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES, SIAPE nº *70836*, para substituir a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 168, de 31.10.25 – Art. 1º Dispensa LAURA DE OLIVEIRA FERNANDES MORAES, SIAPE nº *33148*, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI. Art. 2º Designa HENRIQUE PRADO DE SÁ SOUSA, SIAPE nº *21030*, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 169, de 31.10.25 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA - SIAPE nº *99816*, ECIO ELVIS PISETTA – SIAPE nº *80553*, VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE – SIAPE nº *9879* e o discente FÁBIO HENRIQUE PEREIRA COSTA - Matrícula nº 25170P6MP09 e SUPLENTE: TAÍS SILVA PEREIRA - (CEFET-RJ) - CPF nº *.314.947-** (docente externo à UNIRIO); para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições contrárias.**

Nº 170, de 31.10.25 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: JANE SANTOS DA SILVA – SIAPE nº *08403*, SUSANA CESCO – SIAPE nº *0755*, VERA LUCIA BÓGEA BORGES – SIAPE nº *35012* e SUPLENTE: FLAVIO LIMONCIC - SIAPE nº *52263*; para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado Profissional em Ensino de História, concernente ao Concurso de Seleção Discente - turma 2026 – decorrente no ano de 2025 –, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Designa os docentes TITULARES: ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA - SIAPE nº *37360*, LEILA BIANCHI AGUIAR - SIAPE nº *32863* e SUPLENTE: FLAVIO LIMONCIC - SIAPE nº *52263*; para comporem a Comissão de Recursos do Processo Seletivo do Curso de Doutorado Profissional em Ensino de História, concernente ao Concurso de Seleção Discente - turma 2026 – decorrente no ano de 2025 –, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 171, de 31.10.25 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA – SIAPE nº *99816* - Presidente, ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA – SIAPE nº *28337*, ELTON LUIZ LEITE DE SOUZA – SIAPE nº *21113* e DANILO BANTIM FRAMBACH – matrícula nº 9900494 e SUPLENTE: TAÍS SILVA PEREIRA – CEFET-RJ - CPF *.314.947-**; para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Filosofia, concernente ao Concurso de Seleção**

Discente - turma 2026 – decorrente no ano de 2025 –, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Designa os docentes TITULARES: VALERIA CRISTINA LOPES WILKE - SIAPE nº *39879*, ECIO ELVIS PISETTA - SIAPE nº *80553*, THIAGO SILVA FREITAS OLIVEIRA - SIAPE nº *19553* e SUPLENTE: FRANCISCO JOSÉ DIAS DE MORAES - SIAPE nº *74693*; para comporem a Comissão de Recursos do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Filosofia, concernente ao Concurso de Seleção Discente - turma 2026 – decorrente no ano de 2025 –, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 1054, de 16.10.25 – Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1442341, CPF nº ***.707.237-**, lotado(a) no Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração/CCJP, no período de 10 a 12 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 8º Congresso Internacional de Direito da Cidade, em Natal, no Rio Grande do Norte. (Processo SEI nº 23102.003641/2025-30).

Nº 1055, de 16.10.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JANICY APARECIDA PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1412094, CPF nº ***.508.336-**, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para apresentação de trabalhos no XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ENANCIB), no Rio de Janeiro / RJ. (Processo SEI nº 23102.003434/2025-85).

Nº 1056, de 16.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARIANA CARNEIRO LOPES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1850496, CPF nº ***.977.937-**, lotado(a) no Departamento de Medicina Especializada/CCBS, no período de 08 a 11 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XX Congresso de Pneumologia e Tisiologia do Estado do Rio de Janeiro - PneumoInRio2025, no Rio de Janeiro / RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003255/2025-48).

Nº 1057, de 16.10.25 – Art. 1º Retifica em parte, em cumprimento à decisão judicial, as Progressões/Promoções Funcionais concedidas ao Professor IGOR SILVA GAK, matrícula SIAPE 1535006, conforme quadro abaixo:

Nº DO PROCESSO	DE	PARA	Nº DA PORTARIA PROGEPE	Efeitos financeiros a partir de
23102.007495/2019-73	Assistente Nível 2	Adjunto Nível 1	1161 de 30/11/2021	10/12/2014
23102.007491/2019-95	Adjunto Nível 1	Adjunto Nível 2	1104 de 16/10/2023	10/12/2014
23102.007505/2019-71	Adjunto Nível 2	Adjunto Nível 3	0188 de 18/03/2024	08/09/2016
23102.007506/2019-15	Adjunto Nível 3	Adjunto Nível 4	0189 de 18/03/2024	08/09/2018

Art. 2º Os efeitos financeiros serão retroativos à data da implementação dos requisitos legais. (Processo Judicial nº 5060311-28.2022.4.02.5101).

Nº 1058, de 17.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2733385, CPF nº ***.462.006-**, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 02 a 08 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXIV Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software (SBQS 2025), em São José dos Campos, em São Paulo. (Processo SEI 23102.003479/2025-50).

Nº 1059, de 17.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) GLEISON DOS SANTOS SOUZA, ocupante

do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1726289, CPF nº ***.978.447-**, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 03 a 10 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software (SBQS 2025), em São José dos Campos, em São Paulo. (Processo SEI 23102.003474/2025-27).

Nº 1060, de 17.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RODOLFO FRED BEHRSIN, ocupante do cargo de Professora(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1141702, CPF nº ***.751.608-**, lotado(a) no Departamento de Medicina Especializada/CCBS, no período de 08 a 11 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XX Congresso de Pneumologia e Tisiologia do Estado do Rio de Janeiro - PneumoInRio2025, no Rio de Janeiro / RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003527/2025-37).

Nº 1061, de 17.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARCOS PEREIRA ESTELLITA LINS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1168073, CPF nº ***.327.307-**, lotado(a) no Departamento de Engenharia de Produção/CCET, no período de 26 a 31 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar de Banca Examinadora do Concurso para Professor na Área de Pesquisa Operacional Soft no Instituto Tecnológico de Aeronáutica - Edital 01/ITA/2025, em São José dos Campos, em São Paulo. (Processo SEI nº 23102.003503/2025-51).

Nº 1062, de 17.10.25 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora RITA FARIAS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1842150, CPF ***.021.047.-**, ocupante do cargo de Médica, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no dia a 20 de outubro de 2025, para participar do "VI CONAFISIO", na UFRJ, RJ. (Processo SEI nº 23102.003871/2025-07).

Nº 1063, de 17.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LUIZA DA COSTA TONON MARTARELLI, ocupante do cargo de Professora(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1491724, CPF nº ***.674.347-**, lotado(a) no

Departamento de Matemática/CCET, no período de 12 a 15 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Encontro Presencial dos Coordenadores Institucionais do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) 2025, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.0003335/2025-01).

Nº 1064, de 17.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) FÁBIO XAVIER PENNA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1872188, CPF nº *.901.816-**, lotado(a) no Departamento de Matemática/CCET, no período de 22 a 24 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do X Workshop de Matemática e Matemática Aplicada (X WMMA), em Congonhas, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.003334/2025-59).**

Nº 1065, de 21.10.25 – Art. 1º Elogia as servidoras CAROLINA RITA MACHAY DE OLIVEIRA, matrícula Siape, nº 2235198, ocupante do cargo efetivo de Desenhista Industrial, e YARA DE LIMA ARAÚJO, matrícula Siape nº 3012667, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotadas na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) como forma de reconhecer a excelência e empenho no atendimento prestado à Decania do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Determina que seja consignado o elogio no assentamento funcional digital das servidoras. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1066, de 21.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) NATÁLIA RIBEIRO FICHE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1212067, CPF nº *.315.106-**, lotado(a) no Departamento de Interpretação Teatral/CLA, no período de 19 a 22 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XIII Seminário A Voz e a Cena na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003548/2025-25).**

Nº 1067, de 21.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JÚLIO CEZAR RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1300461, CPF nº *.258.197-**, lotado(a) no Departamento de Medicina Especializada/CCBS, no período de 08 a 11 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XX Congresso de Pneumologia e Tisiologia do Estado do Rio de Janeiro - PneumolnRio, no Rio de Janeiro / RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003256/2025-92).**

Nº 1068, de 21.10.25 – Autoriza o afastamento com ônus (inscrição, passagens e diárias) da servidora ANA CAROLINA COSTA DE CARVALHO PETRONE, matrícula SIAPE nº 1651648, CPF *.049.577.-**, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotada na Direção da Biblioteca Central, no período de 17 a 20 de novembro de 2025, para participar do “23º Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias”, em São Paulo, SP. (Processo SEI nº 23102.003853/2025-17).**

Nº 1069, de 21.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) NATÁLIA RIBEIRO FICHE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1212067, CPF nº *.315.106-**, lotado(a) no Departamento de Interpretação Teatral / CLA, no período de 08 a 11 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Fórum Brecht e Educação, em Paraty, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003339/2025-81).**

Nº 1070, de 21.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) PAULO VIEIRA DAMASCO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1227568, CPF nº *.381.797-**, lotado(a) no Departamento de Medicina Geral/CCBS, no período de 02 a 05 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Congresso de Medicina Tropical - MED TROP 2025, em João Pessoa, na Paraíba. (Processo SEI nº 23102.003553/2025-38).**

Nº 1071 , de 21.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MÁRCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 223635, CPF nº *.969.157-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar como organizadora e debatedora do Seminário Internacional Branquitude em Museus, no Museu do Ipiranga (USP), em São Paulo / SP. (Processo SEI nº 23102.003539/2025-34).**

Nº 1072, de 21.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) SIMONE FEIGELSON DEUTSCH, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1981446, CPF nº *.714.057-**, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH, no período de 17 a 22 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, em João Pessoa, na Paraíba. (Processo SEI nº 23102.003081/2025-13).**

Nº 1073, de 21.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) AUGUSTO BRUNO DE CARVALHO DIAS LEITE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3355173, CPF nº *.708.507-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 05 a 14 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXIII Seminário Internacional Archai: LER PLATÃO, na Universidade de Brasília, em Brasília, no Distrito Federal; e do V Encontro de Pesquisa em Teoria da História e História da Historiografia (EPETHH), na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, em Goiás. (Processo SEI nº 23102.003537/2025-45).**

Nº 1074, de 21.10.25 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do servidor LEONARDO ARAUJO DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 14*11, ocupante do cargo de Médico, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/06/2025. (Processo SEI nº 23102.004377/2022-17).**

Nº 1075, de 21.10.25 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, conforme abaixo: (Processo SEI nº 23102.003358/2025-16).

<i>Nome do Beneficiário</i>	<i>Parentesco</i>	<i>Nome do Ex-Servidor</i>	<i>Matrícula SIAPE</i>	<i>Data do Óbito</i>	<i>Valor do Auxílio Funeral</i>
<i>Aurea Domenech Bussons</i>	<i>Filha</i>	<i>Lydia Domenech Bussons</i>	<i>0397248</i>	<i>08/05/2025</i>	<i>R\$ 5.956,25</i>

Nº 1076, de 21.10.25 – Art. 1º Concede pensão vitalícia a MARIA INEZ FERNANDES MOTTA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOAQUIM JUSTINO MOURA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, 704, matrícula SIAPE nº 15086, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Atividade, em 22/09/2024, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com o caput do artigo 23 e o inciso II, do § 1º, do artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 22/09/2024, data do Óbito. (Processo SEI nº 23102.003055/2025-95).**

Nº 1077, de 22.10.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CARMELA CORREA SOARES, matrícula SIAPE nº 2306370 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 2 para Professor (a) Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 07/10/2023 a 06/10/2025, com base no Artigo 1º/3, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/10/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003286/2025-07).

Nº 1078, de 22.10.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI, matrícula

SIAPE nº 1061866 – de Professor (a) Associado Classe D Nível 3 para Professor (a) Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 09/07/2018 a 08/07/2020, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 4 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 1/3, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.002323/2025-51).

Nº 1079, de 22.10.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) LUDMILA LEITE MADEIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2341600 – de Professor Adjunto Classe B Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 2, referente ao interstício: 11/04/2023 a 10/04/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/04/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000863/2025-09).

Nº 1080, de 22.10.25 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor (a) CIBELE FRANZ FONSECA, matrícula SIAPE nº 1521924 – de Professor Assistente Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício 03/06/2016 a 02/06/2018, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 1, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003216/2025-41).

Nº 1081, de 22.10.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LUZIA ALICE FERREIRA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1731302 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 15/10/2023 a 14/10/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/10/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.002814/2025-01).

Nº 1082, de 22.10.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1373605 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 21/03/2017 a 20/03/2019, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.002264/2025-11).

Nº 1083, de 22.10.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) JOAO LUIZ PEREIRA VAZ, matrícula SIAPE nº 2481446 – de Professor (a) Associado Classe D Nível 1 para Professor (a) Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 28/06/2021 a 27/06/2023, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 2 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA ,com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/06/2023, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.002118/2025-96).

Nº 1084, de 22.10.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) RENATA GOMES DA COSTA, matrícula SIAPE

nº 1066656 – de Professor Adjunto Classe B Nível 3 para Professor Adjunto Classe B Nível 4, referente ao interstício: 18/10/2023 a 17/10/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/10/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003637/2025-71).

Nº 1085, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) KARINA RIBEIRO YAMAMOTO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1028333, CPF nº *.376.028-**, lotado(a) no Departamento de Ensino do Teatro/CLA, no período de 08 a 12 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Fórum Brecht de Educação, em Paraty, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003441/2025-87).**

Nº 1086, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ARIANE ISABEL PETRI, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3305669, CPF nº *.786.577-**, lotado(a) no Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro/CLA, no período de 13 a 19 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Encontro da Associação Brasileira de Palhetas Duplas, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003482/2025-73).**

Nº 1087, de 23.10.25 – Concede Horário Especial à servidora ALINE THOMAZ DA CONCEICAO LUCENA, ocupante do cargo enfermeira, matrícula Siape nº 23*10, lotada na DIEN- HUGG, para prestar assistência e acompanhamento ao dependente com deficiência, a ser exercida em regime de 50% da carga horária de trabalho, sem compensação, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 071.127/2025, em conformidade com o estabelecido no §3º, art. 98, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.003344/2025-94).**

Nº 1088, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1514154, CPF nº *.979.401-**, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE 2025), em Curitiba, no Paraná. (Processo SEI nº 23102.003653/2025-64).**

Nº 1089, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MICHEL CAMBRAINHA DE PAULA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1804078, CPF nº *.590.007-**, lotado(a) no Departamento de Matemática/CCET, no período de 24 a 28 de setembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 8º Simpósio Nacional da Formação do Professor de Matemática, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de setembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002378/2025-61).**

Nº 1090, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALBERTINA VARANDAS CAPELO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2445884, CPF nº *.523.457-**, lotado(a) no Departamento de Medicina Geral/CCBS, no período de 12 a 14 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do LII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, em Goiânia, em Goiás. (Processo SEI nº 23102.003554/2025-82).**

Nº 1091, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANDREA SILVEIRO SERRALHEIRO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3305558, CPF nº *.647.688-**, lotado(a) no Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro/CLA, no período de 14 a 19 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Encontro Internacional da Associação Brasileira de Palhetas Duplas, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003594/2025-24).**

Nº 1092, de 23.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ADRIANA ROCHA BRUNO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1650128, CPF nº *.468.718-**, lotado(a) no Departamento de Didática/CCH, no período de 25 a 31 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para apresentação de trabalhos na Reunião da ANPED, em João Pessoa, na Paraíba. (Processo SEI nº 23102.003679/2025-11).**

Nº 1093, de 24.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LEA VELOCINA VARGAS TIRIBA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1763825, CPF nº *.251.017-**, lotado(a) no Departamento de Didática/CCH, no período de 26 a 30 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar na 42ª Reunião Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting 2025, em João Pessoa, na Paraíba. (Processo SEI nº 23102.003680/2025-37).**

Nº 1094, de 24.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) Nanci Elizabeth Oddone, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 287322, CPF nº *.684.987-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, no Rio de Janeiro / RJ. (Processo SEI nº 23102.003698/2025-39).**

Nº 1095, de 24.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, do(a) servidor(a) BIANCA RIHAN PINHEIRO AMORIM, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1214223, CPF nº *.327.597-**, lotado(a) no Programa de Pós-Graduação em Memória Social, no período de 26 a 31 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XIV Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, em Vila Velha, no Espírito Santo. (Processo SEI nº 23102.003456/2025-45).**

Nº 1096, de 24.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VINICIUS DE SOUZA TOLENTINO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2877040, CPF nº *.480.377-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 03 a 07 de novembro**

de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, no Rio de Janeiro / RJ. (Processo SEI nº 23102.003701/2025-14).

Nº 1097, de 24.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALBERTO CALIL ELIAS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1024831, CPF nº ***.210.017-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, no Rio de Janeiro / RJ. (Processo SEI nº 23102.003693/2025-14).

Nº 1098, de 24.10.25 – Nomeia NATHALIE TEIXEIRA DE CARVALHO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 272, de 5 de novembro de 2024, publicado no DOU de 7 de novembro de 2024, edição 216, seção 3, página 84, no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A e denominação Assistente nível 1, com doutorado, conforme disposto na Lei 15.141, de 2 de junho de 2025, em regime de 40 horas semanais na vaga nº 308612 decorrente da aposentadoria do Professor Carlos José Martins. (Processo SEI nº 23102.004656/2024-34).

Nº 1099, de 24.10.25 – Nomeia FRANCISCO JOSÉ CABRAL LEOCÁDIO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n.º 5.777, tornada pública por meio do Edital n.º 2, de 4 de janeiro de 2024, publicado no DOU edição 4, seção 3, página 94 de 5 de janeiro de 2024, no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A e denominação Assistente nível 1, com doutorado, conforme disposto na Lei 15.141, de 2 de junho de 2025, em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva na vaga nº 307854 decorrente da aposentadoria do Professor Hélio Márcio Dias Ferreira. (Processo SEI nº 23102.002771/2025-55).

Nº 1100, de 28.10.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) HILDENISE FERREIRA NOVO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1243104, CPF nº ***.651.007-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 03 a 07 de novembro de 2025,

incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, no Rio de Janeiro / RJ. (Processo SEI nº 23102.003697/2025-94).

Nº 1101, de 28.10.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JAQUELINE SANTOS BARRADAS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1106073, CPF nº *.153.587-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 17 a 20 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXIII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, em São Paulo / SP. (Processo SEI nº 23102.003704/2025-58).**

Nº 1102, de 28.10.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JAQUELINE SANTOS BARRADAS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1106073, CPF nº *.153.587-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, no Rio de Janeiro / RJ. (Processo SEI nº 23102.003700/2025-70).**

Nº 1103, de 28.10.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DAYANNE DA SILVA PRUDENCIO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1333240, CPF nº *.744.387-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, no Rio de Janeiro / RJ. (Processo SEI nº 23102.003696/2025-40).**

Nº 1104, de 30.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1705517, CPF nº *.405.347-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 03 a 06 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, no Rio de Janeiro / RJ. (Processo SEI nº 23102.003699/2025-83).**

Nº 1105, de 30.10.25 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a JOSÉ LUIZ LIGIERO COELHO, matrícula SIAPE nº 0398553, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Classe D - Nível 001, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.003673/2025-35).

Nº 1107, de 30.10.25 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a EDSON PAULO DE SOUZA LANGE, matrícula SIAPE nº 0398449, ocupante do cargo de Instrumentador Cirúrgico, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 019, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.003751/2025-00).

Nº 1108, de 30.10.25 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a MARISTELLA VIRGINIA SOUZA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1094264, ocupante do cargo de Médico - PCCTAE – Nível de Classificação E - Padrão de Vencimento 016, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 2º do mesmo artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.003252/2025-12).

Nº 1109, de 30.10.25 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a MARIA CECILIA DA FONSECA SALGADO, matrícula SIAPE

nº 0397642, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Classe D - Nível 001, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 6º do mesmo artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.003088/2025-35).

Nº 1110, de 30.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JULIANA BITTENCOURT MANHÃES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1192734, CPF nº *.799.287-**, lotado(a) no Departamento de Interpretação Teatral/CLA, no período de 17 a 24 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Festival Internacional de Máscaras do Cariri, no Cariri, no Ceará. (Processo SEI nº 23102.003706/2025-47).**

Nº 1111, de 30.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JULIANA BITTENCOURT MANHÃES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1192734, CPF nº *.799.287-**, lotado(a) no Departamento de Interpretação Teatral/CLA, no período de 02 a 10 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XIII Festival de Dança Itacaré, em Itacaré, na Bahia. (Processo SEI nº 23102.003707/2025-91).**

Nº 1112, de 30.10.25 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da servidora MANUELA BERNARDO DE SOUZA, matrícula SIAPE 3269888, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Area, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, com base no estabelecido no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2021, e no art. 20 da Instrução Normativa nº 02, de 12/09/2018. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2025. (Processo SEI nº 23102.003864/2025-05).

Nº 1113, de 30.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CAMILA MARIANA APARECIDA DA SILVA,

ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1081264, CPF nº ***.514.036-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, no Rio de Janeiro/RJ. (Processo SEI nº 23102.003695/2025-03).

Nº 1114, de 30.10.25 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da servidora DAYANNE DA SILVA PRUDENCIO, matrícula SIAPE 1333240, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Biblioteconomia / CCH, de 40 (quarenta) horas semanais sem dedicação exclusiva para 20 (vinte) horas semanais, com base no § 1º do art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2025. (Processo SEI nº 23102.003694/2025-51).

Nº 1115, de 31.10.25 – Art. 1º Concede pensão vitalícia a ROSANGELA DA SILVA DA CRUZ, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Eli Deolindo da Cruz, matrícula SIAPE nº 0398441, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Classe B - Nível 004, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em atividade, em 30 de setembro de 2025, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com o caput do artigo 23 e o inciso II, do § 1º, do artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 30 de setembro de 2025, data do Óbito. (Processo SEI nº 23102.004052/2025-79).

Nº 1116, de 31.10.25 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a GLORIA MARIA GASPAR ULM DE FREITAS, matrícula nº 128***9, ocupante do cargo de INSTRUMENTADOR CIRURGICO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SERVICO DO CENTRO CIRURGICO DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Tecnólogo em Instrumentação Cirúrgica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os

efeitos financeiros retroagem a 10/09/2025. (Processo SEI nº 23102.003265/2025-83).

Nº 1117, de 31.10.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) DAYSE DOS SANTOS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 103*3, ocupante do cargo de MEDICO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SERVICO DE ANESTESIOLOGIA DE HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa do Doutorado Acadêmico em Ensino em Biociências e Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/10/2025. (Processo SEI nº 23102.004715/2017-45).**

Nº 1118, de 31.10.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) FRANCIANE DANTAS DE LIMA, matrícula nº 136*5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Doutorado em Ciências e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/10/2025. (Processo SEI nº 23102.003873/2025-98).**

Nº 1119, de 31.10.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) SIMEI DANIEL MEIRELLES CARDOSO, matrícula nº 145*8, ocupante do cargo de MEDICO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SERVICO DE ANESTESIOLOGIA DE HUGG, tendo em vista a apresentação do Histórico, Declaração de Expedição do Diploma e Ata de Defesa do Mestrado Profissional em Medicina e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/09/2025. (Processo SEI nº 23102.003431/2025-41).**

Nº 1120, de 31.10.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) ANDREA CONY CAVALCANTI, matrícula nº 155*1, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SERVICO DE CLINICA MEDICA B DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Doutorado em Ciências (Microbiologia) e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/09/2025. (Processo SEI nº 23102.006744/2016-61).**

Nº 1121, de 31.10.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) ALESSANDRO ROCHA MILAN DE SOUZA, matrícula nº 136*4, ocupante do cargo de MEDICO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) COORD. DE TRATAMENTO INTENSIVO HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa do Doutorado em Neurologia e Declaração de Expedição do Diploma e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/10/2025. (Processo SEI nº 23102.003904/2025-19).**

Nº 1122, de 31.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) GUSTAVO MELO CERQUEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1182620, CPF nº *.122.675-**, lotado(a) no Departamento de Ensino do Teatro / CLA, no período de 06 a 09 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do I Seminário Nacional de Ações Afirmativas na Cultura: Política Nacional Aldir Blanc em todo canto do Brasil. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003654/2025-17).**

Nº 1123, de 31.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1055565, CPF nº *.504.072-**, lotado(a) no Departamento**

de Ciências Naturais/CCBS, no período de 18 a 26 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar da XV Feira de Tecnologias Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul; e realizar Oficina para Professores de Educação Básica, em Rio Verde, no Mato Grosso do Sul. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003690/2025-72).

Nº 1124, de 31.10.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1524524, CPF nº ***.911.997-**, lotado(a) na Chefia de Gabinete da Reitoria, no período de 09 a 11 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXIV Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.003889/2025-09).

Nº 1125, de 31.10.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DAN GABRIEL D'ONOFRE ANDRADE SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1145525, CPF nº ***.428.587-**, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH no período de 25 a 31 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar da 42ª Reunião Nacional da ANPED, em João Pessoa, na Paraíba. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003782/2025-52).

*

Publicam-se em anexo

- *Anexo da Resolução SCS nº 6.011/2025.*

Anexo da Resolução SCS nº 6.011/2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais

Plano Estratégico de Internacionalização 2026

Rio de Janeiro, outubro de 2025.

Sumário

1. Introdução e contextualização	03
2. Política de Internacionalização	07
3. Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026	09
4. Breve diagnóstico da internacionalização	10
5. Plano estratégico de internacionalização	11

1. Introdução e contextualização

O Plano Estratégico de Internacionalização da Universidade Federal do Estado de Rio de Janeiro (UNIRIO) para o ano de 2026 consolida o compromisso institucional com a inserção internacional da universidade, alinhando-se aos objetivos, iniciativas, ações e indicadores definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022–2026.

O presente documento pretende destacar as ações de internacionalização previstas no PDI, de modo a dar maior visibilidade à internacionalização da UNIRIO em um único documento institucional. Trata-se ainda de uma exigência prevista no Edital nº 13/2025 - Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.edu. Este Programa tem como finalidade fomentar a criação de redes de cooperação entre Instituições nacionais com diferentes estágios de internacionalização, de diferentes regiões do País, promovendo, por meio da interação com Instituições estrangeiras, o desenvolvimento das atividades de pesquisa e pós-graduação dos participantes e a cooperação internacional.

Neste sentido, o presente plano orienta a expansão das parcerias acadêmicas internacionais, o fortalecimento da mobilidade de estudantes, docentes e técnicos, a promoção da pesquisa colaborativa e a valorização da diversidade linguística e cultural no ambiente universitário.

Este plano se constitui como um plano-diretor da internacionalização na UNIRIO para o ano de 2026. No ano de 2027, juntamente com o processo de elaboração do novo PDI da Universidade, este plano será refeito para os anos de 2027-2031 (prazo ainda a ser definido), garantindo a atualização contínua das estratégias e metas institucionais frente aos desafios e oportunidades do cenário global.

A UNIRIO é uma fundação de direito público que integra o Sistema Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A Instituição de Ensino se originou da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969. A FEFIEG reuniu estabelecimentos isolados de Ensino Superior, anteriormente vinculados aos Ministérios do Comércio e Indústria, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho, como a Escola Central de Nutrição, a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, o Conservatório de Teatro do Serviço Nacional de Teatro (atual Escola de Teatro), o Instituto Villa-Lobos, a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e o Curso de Biblioteconomia da

Biblioteca Nacional. Com a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, a FEFIEG passou a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ), nomenclatura alterada pelo Decreto-Lei nº 7.683, de 17 de dezembro de 1975. A partir de então, outros cursos foram incorporados à estrutura, como o Curso Permanente de Arquivo (do Arquivo Nacional) e o Curso de Museus (do Museu Histórico Nacional). A Lei nº 6.655, de 5 de junho de 1979, transformou a FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro. Posteriormente, a Lei nº 10.750, de 24 de outubro de 2003, alterou o nome da UNIRIO para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo sua sigla.

A atuação acadêmica da UNIRIO se distribui em diferentes áreas do conhecimento, agrupadas em cinco Centros Acadêmicos: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) e Centro de Letras e Artes (CLA). Abrange um total de 49 cursos de graduação nas modalidades presencial e semipresencial, 42 cursos de pós-graduação stricto-sensu nas modalidades de mestrados acadêmico e profissional e doutorados acadêmico e profissional, além de cursos de pós-graduação lato sensu.

A UNIRIO, em conformidade com sua missão de produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber e sua visão de ser reconhecida como centro de referência na produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, tem como um dos seus princípios institucionais a Inserção Regional, Nacional e Internacional. Tal princípio está expresso no artigo 3º do Estatuto da UNIRIO, cujo texto foi deliberado e aprovado por unanimidade pelos Conselhos Superiores da UNIRIO, conforme Resolução nº 4.959, de 19 de abril de 2018, e posteriormente teve suas alterações também aprovadas pela Portaria MEC nº 84, de 3 de dezembro de 2018. Vale ressaltar que a internacionalização também é transversal a outros princípios, tais como os de Excelência e de Universalidade do Conhecimento.

Em 14 de novembro de 2008, foi criada a Coordenação das Relações Internacionais (CRI/UNIRIO) – denominada atualmente Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (mantendo a mesma sigla) –, como uma unidade de gestão, subordinada à Reitoria. As Relações Interinstitucionais acolhem, avaliam e dinamizam as possibilidades de Acordos Acadêmicos com instituições públicas e privadas que tragam benefícios acadêmicos aos diversos setores da UNIRIO, enquanto as

Relações Internacionais têm como finalidade estabelecer acordos acadêmicos entre as diversas instituições que propiciem o crescimento acadêmico da Universidade, além de apoiar o processo de internacionalização da UNIRIO mediante suporte administrativo às atividades de mobilidade acadêmica e cooperação internacional.

Quanto às competências da CRI como Unidade Organizacional estratégica, a Coordenação da CRI deve:

- Implementar a política de internacionalização tendo como principais eixos a cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras e a mobilidade acadêmica internacional;
- Planejar, executar e avaliar ações que promovam maior visibilidade da UNIRIO no contexto internacional;
- Contribuir para a inserção na configuração de uma rede de cooperação comprometida com a produção de um conhecimento voltado às necessidades do mundo globalizado;
- Planejar a execução e a avaliação da política de cooperação internacional com outras instituições.

A UNIRIO participa ativamente de diversas redes e programas de cooperação, como o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), do qual é uma das universidades fundadoras e é sua integrante desde 2008, e a Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI). A UNIRIO participou também da fundação do Grupo Tordesilhas, no ano de 2006, e é a coordenadora do Grupo no Brasil. O Grupo Tordesilhas é uma rede que congrega universidades da Espanha, Portugal e Brasil com a finalidade de estabelecer cooperação acadêmica entre seus membros. Mais recentemente, em 2024, a UNIRIO aderiu ao Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano, a partir de uma iniciativa do Conselho de Gestores de Relações Internacionais das IFES (CGRIFES). O PILA conta com a adesão de 9 países: México, Colômbia, Argentina, Cuba, Nicarágua, Brasil, Uruguai, Chile e Paraguai. O Programa abrange a mobilidade de estudantes de graduação, pós-graduação, de gestores, docentes e pesquisadores, nas modalidades presencial e virtual.

A UNIRIO ainda participa de Redes e Programas de Cooperação Internacional, como o Programa Marca (Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados); Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G); Programa Estudante-Convênio

de Pós-Graduação (PEC-PG); Red de Macrouiversidades Públicas de América Latina y el Caribe; e Rede de Assessorias Internacionais das Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro (REARI).

A mobilidade acadêmica internacional é uma das estratégias de diálogo entre os membros da comunidade universitária da UNIRIO e seus pares no contexto internacional. Para a institucionalização dos procedimentos indicados para tal fim, foram aprovadas as seguintes normativas: Resolução nº 3.538, de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas para a mobilidade acadêmica em nível de graduação entre a UNIRIO e as instituições de ensino superior conveniadas estrangeiras, e a Resolução nº 3.874, de 1º de março de 2012, que dispõe sobre as normas para a inscrição em disciplina isolada nos Cursos de Graduação da UNIRIO, de estudantes oriundos de instituições de ensino superior do cenário internacional não conveniadas com a UNIRIO. Essas normativas oferecem a possibilidade de membros da comunidade universitária da UNIRIO e das universidades-parceiras participarem de experiências nas áreas de ensino, pesquisa e extensão ofertadas em ambas as instituições. As normas que regulam a mobilidade internacional na UNIRIO atendem às disposições legais que regem a educação superior no Brasil.

A UNIRIO se destaca pela atuação de pesquisadores e grupos de pesquisa, que representam lideranças internacionais em diversas áreas do conhecimento, contando com dois Programas de Pós-Graduação avaliados com nota 6 pela CAPES – avaliação indicativa da excelência e da internacionalização dos mesmos. Quanto à mobilidade acadêmica no âmbito da Pós-Graduação, foi aprovada a Resolução nº 5.578, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre normas para a Mobilidade Acadêmica Internacional *outgoing e incoming*, entre a UNIRIO e as Instituições de Ensino Superior Conveniadas Estrangeiras (IESCE), para estudantes de Pós-Graduação.

A UNIRIO mantém um fluxo contínuo de mobilidade discente, com destaque para o intercâmbio com países da Europa e da América Latina. No ano de 2024, a universidade conta com 95 Acordos de Cooperação Acadêmica Internacional (Memorandos de Entendimento e Acordos de Mobilidade Incluídos), 74 Universidades Parceiras, distribuídas por 20 países.

2. Política de Internacionalização

A Política de Internacionalização da UNIRIO foi oficialmente aprovada por meio da Resolução nº 4.972, de 26 de abril de 2018. Elaborada de forma colaborativa pela então Coordenadoria de Relações Internacionais e pelas Pró-Reitorias acadêmicas e estudantis, essa política institucional estabelece diretrizes estratégicas para ampliar o alcance da universidade no cenário global.

Seu objetivo é promover o diálogo acadêmico interinstitucional, fortalecer parcerias internacionais e integrar dimensões interculturais e globais às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, consolidando a UNIRIO como uma instituição comprometida com a excelência e a inclusão no contexto da educação superior internacional.

Os objetivos que norteiam a política de internacionalização da UNIRIO são:

1. Promover o diálogo acadêmico interinstitucional com base na cooperação internacional formalizada por meio de Acordos de Cooperação Acadêmica com Instituições de Ensino Superior (IES) de reconhecido prestígio no cenário internacional;
2. Projetar a UNIRIO no cenário internacional como uma instituição comprometida com ensino, pesquisa, inovação e extensão em ações além das fronteiras territoriais;
3. Estimular a mobilidade acadêmica internacional de seu corpo docente, discente e técnico administrativo, almejando sempre o padrão de excelência internacional;
4. Aprimorar as atividades de pesquisa e pós-graduação e inovação por meio da inserção da UNIRIO em redes de cooperação internacionais nas mais variadas áreas de conhecimento;
5. Consolidar a cooperação internacional com IES do cenário internacional que apresentam uma trajetória consolidada em matéria de internacionalização em diversos países e continentes;
6. Fortalecer as parcerias com países da rede Sul-Sul, cooperando com IES da América Latina e Caribe, visando a troca e fortalecimento regional;
7. Consolidar a relações de cooperação com a África;

8. Estabelecer e/ou aprimorar a infraestrutura para sustentabilidade do processo de internacionalização, incluindo formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, comunicação, divulgação e monitoramento;
9. Apoiar a implantação/implementação da política linguística institucional.

A Política de Internacionalização da UNIRIO se encontra disponível no seguinte link:

<https://www.unirio.br/relacoesinternacionais/portugues/politica-de-internacionalizacao/politica-de-internacionalizacao-da-unirio/view>

A Política Linguística da UNIRIO compõe a Política de Internacionalização desta Universidade. A Política Linguística, instituída pela Resolução nº 4.973 de 26 de abril de 2018, estabelece diretrizes e objetivos voltados à promoção da diversidade linguística e cultural no contexto acadêmico, alinhando-se à política de internacionalização da instituição. Ela visa ampliar as oportunidades de aprendizagem de idiomas, fomentar vivências interculturais e valorizar a inclusão social, por meio de ações articuladas entre ensino, pesquisa, extensão e inovação. Com princípios como equidade, respeito à diversidade, solidariedade e autonomia, a política propõe uma gestão compartilhada entre diferentes instâncias da universidade, incentivando parcerias com instituições públicas e privadas, e promovendo o ensino de línguas estrangeiras e da língua portuguesa para estrangeiros como forma de fortalecer a comunicação e o intercâmbio internacional.

As diretrizes da Política Linguística da UNIRIO foram elaboradas para promover uma abordagem inclusiva, intercultural e plural no ensino e aprendizagem de idiomas. São elas:

- Multiplicidade de canais de comunicação: valorização de diferentes cenários de aprendizagem, presenciais e virtuais, baseados nas vivências acadêmicas e culturais;
- Diversidade linguística e cultural: incentivo a processos formais e informais que favoreçam o aprendizado de línguas e o contato com outras culturas;
- Metodologias que promovam autonomia: foco na capacitação do(a) aprendiz para se comunicar em diversos contextos;

- Ensino contextualizado: adaptação ao nível de conhecimento e realidade dos(as) estudantes, garantindo qualidade no ensino;
- Desenvolvimento integral do(a) estudante: estímulo à interação com outras culturas e línguas, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, culturais e ecológicos.
- Participação social: envolvimento da comunidade interna e externa no planejamento e execução das ações, conforme os princípios da Extensão universitária.
- Cooperação e mobilidade internacional: valorização de intercâmbios e formação compartilhada entre docentes, discentes e técnicos.
- Parceria com escolas públicas: ações conjuntas ou abertura para participação de alunos(as) da educação básica nas atividades da universidade.
- Ensino de português para estrangeiros: promoção da língua e cultura brasileiras, fortalecendo a intercompreensão.
- Parcerias com setores público e privado: reconhecimento do ensino de línguas como atividade-fim da universidade, ampliando oportunidades de aprendizagem.
- Acordos de cooperação com instituições de ensino: formação de professores de línguas e de português para estrangeiros, ampliando os espaços formativos.

A Política Linguística da UNIRIO se encontra disponível no seguinte link:

<https://www.unirio.br/propg/resolucoes/resolucao-no-4-973-de-26-04.2018/view>

3. Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026

A UNIRIO, na qualidade de fundação de direito público que integra o sistema federal de instituições de ensino superior no Brasil, tem seu planejamento estratégico regimentado por seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Aprovado para um prazo de 5 anos de vigência, o PDI identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

A Universidade já estabelecia, desde seu Plano de Desenvolvimento Institucional projetado para o período de 2006 a 2010, a internacionalização como um dos eixos norteadores de suas ações acadêmicas e estratégicas, visando à inserção internacional e à ampliação de parcerias com instituições estrangeiras, fortalecendo sua atuação no cenário global por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da cooperação institucional.

O PDI atual, planejado para o período de 2022-2026 se encontra em sua 4ª versão, com revisão realizada no ano de 2025. A Instrução Normativa ME nº 24, de 18 de março de 2020, institui que os planos estratégicos institucionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sejam atualizados e divulgados anualmente

O PDI 2022-2026 em sua última versão encontra-se disponível no seguinte link:

<https://www.unirio.br/copladi/pasta-paginas/plano-de-desenvolvimento-institucional>

No PDI 2022-2026 está prevista a possibilidade de criação de planos setoriais, voltados às áreas específicas da Universidade, como é o caso do Plano de Internacionalização.

4. Breve diagnóstico da internacionalização

Como exposto anteriormente, o plano estratégico de internacionalização deriva inteiramente do PDI 2022-2026. As diferenças entre os dois documentos, no que concerne à internacionalização, dizem respeito a dois aspectos: 1) algumas ações que foram excluídas do PDI, por serem de caráter mais tático e operacional, voltam aqui para compor o plano de internacionalização; 2) houve revisão de algumas metas. Considerando ainda o diagnóstico realizado no ano de 2021 para a elaboração do PDI, a CRI realizou um exercício de diagnóstico atual da internacionalização a partir da ferramenta de análise SWOT, uma das mais utilizadas, com a finalidade de avaliar os ambientes internos e externos de uma organização. SWOT é a sigla em inglês para Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats) da organização que será analisada.

Com base no PDI e nas ações propostas pela CRI, delinea-se o seguinte cenário:

Forças (Ambiente Interno):	Fraquezas (Ambiente Interno):
- Localização estratégica na cidade do Rio de Janeiro, polo cultural e científico de relevância global.	- Necessidade de ampliação da oferta de bolsas para mobilidade discente, docente e de técnicos.
- Parcerias internacionais consolidadas e participação ativa em redes de cooperação.	- Dificuldade para estabelecimento de prioridades e áreas estratégicas.
- Corpo docente e técnico qualificado, com potencial para colaborações internacionais.	- Oferta limitada de cursos de línguas estrangeiras para a comunidade acadêmica.
- Reconhecida qualidade acadêmica em diversas áreas do conhecimento.	- Presença limitada de dados sobre internacionalização nos sistemas internos.
Oportunidades (Ambiente Externo):	Ameaças (Ambiente Externo):
- Expansão de missões universitárias para estabelecimento de acordos de cooperação com instituições do eixo Sul-Sul (política governamental).	- Restrições orçamentárias que afetam bolsas e ações de internacionalização.
- Aumento dos programas federais para a mobilidade acadêmica <i>incoming</i> e <i>outgoing</i> .	- Pouca expressividade das universidades na elaboração de políticas no âmbito nacional, regional e internacional.
- Desenvolvimento de programas de dupla-diplomação e cotutela.	- Foco excessivo no hemisfério Norte, comprometendo as necessidades regionais e a relação com o eixo Sul.
- Uso de tecnologias digitais para promover a internacionalização em casa (aulas e eventos virtuais).	- Instabilidade política e econômica, nacional e internacional, que pode afetar programas de mobilidade.

5. Plano Estratégico de Internacionalização

O plano está estruturado em metas, objetivos e estratégias, com base nas ações definidas no PDI 2022-2026 da UNIRIO para a Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (CRI).

Assim como destacado no PDI, as ações que envolvem internacionalização na UNIRIO são transversais aos seguintes Objetivos Estratégicos (OE):

2. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;

3. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, literária, científica e tecnológica, voltados para o desenvolvimento sustentável, inclusão social e inovação, gerados presencial e virtualmente na Instituição;

4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional;

5. Garantir o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu;

6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais;

8. Promover melhorias na estrutura organizacional;

12. Fortalecer e aprimorar a política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos;

15. Prover, manter e acompanhar o quadro de servidores, de acordo com as necessidades institucionais.

Destaca-se que, em relação ao OE 6, ligado à área de atuação específica da CRI, este se desdobra em 3 Iniciativas Estratégicas:

6.1 Fomentar parcerias, acordos e convênios a fim de subsidiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação;

6.2 Firmar acordos, convênios e ajustes de diversas espécies com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica.

Segue logo abaixo planilha com o detalhamento do plano estratégico de internacionalização.

PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIRIO - 2026

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	DADO DE COMPARAÇÃO (ANO-BASE 2021)	META 2026	MACROUNIDADE RESPONSÁVEL
1	2. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional	2.6 Manter a oferta de bolsas para discentes	Ampliar o número de bolsas existentes de apoio a mobilidade acadêmica internacional no contexto da Universidade	Número de bolsas	Número absoluto	12	14	CRI
2	2. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional	2.8 Incentivar a Mobilidade Estudantil	Revisar normativas para regulamentar a mobilidade acadêmica internacional em nível de Pós-Graduação, junto à PROPGPI	Número de atos normativos	Número absoluto	1	1	CRI
3	2. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional	2.8 Incentivar a Mobilidade Estudantil	Aumentar o número de estudantes em mobilidade acadêmica em IES conveniadas no cenário internacional	Número de estudantes em mobilidade internacional	Número absoluto	6	22	CRI
4	2. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional	2.8 Incentivar a Mobilidade Estudantil	Aumentar o número de estudantes estrangeiros na UNIRIO	Número de estudantes estrangeiros	Número absoluto	5	30	CRI
5	3. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, literária, científica e tecnológica, voltados para o desenvolvimento sustentável, inclusão social e inovação, gerados presencial e virtualmente na Instituição	3.1 Dar visibilidade às ações da Universidade	Ampliar a participação da UNIRIO em redes e grupos de cooperação acadêmica reconhecidas no cenário internacional	Número de redes/grupos de cooperação	Número absoluto	6	8	CRI
6	3. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, literária, científica e tecnológica, voltados para o desenvolvimento sustentável, inclusão social e inovação, gerados presencial e virtualmente na Instituição	3.1 Dar visibilidade às ações da Universidade	Fortalecer os canais de comunicação com a comunidade universitária, na reflexão e discussão do processo de internacionalização da UNIRIO	Número de ações desenvolvidas	Número absoluto	100	20	CRI

PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIRIO - 2026

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	DADO DE COMPARAÇÃO (ANO-BASE 2021)	META 2026	MACROUNIDADE RESPONSÁVEL
7	3. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, literária, científica e tecnológica, voltados para o desenvolvimento sustentável, inclusão social e inovação, gerados presencial e virtualmente na Instituição	3.3 Criar fóruns de discussão entre a Universidade, a comunidade universitária e a sociedade	Estabelecer espaços de troca de informações, orientações e discussão das atividades de internacionalização na UNIRIO	Número de ações desenvolvidas junto à comunidade universitária	Número absoluto	2	15	CRI
8	4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional	4.1 Fortalecer a imagem da Instituição	Participar ativamente em eventos sobre a política de internacionalização das IES no cenário nacional	Número de reuniões	Número absoluto	10	10	CRI
8	4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional	4.2 Desenvolver ações de Transparência Organizacional e de estímulo ao Controle Social	Socializar matérias que estão diretamente relacionadas à internacionalização da instituição	Número de matérias publicadas	Número absoluto	5	5	CRI
9	5. Garantir o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos Programas de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i>	5.3 Internacionalizar os cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Propiciar, no limite de atuação da CRI, apoio às iniciativas de internacionalização da pós-graduação promovidas pela PROPGPI	Número de ações de internacionalização desenvolvidas em conjunto com a PROPGPI	Número absoluto	5	830	CRI
10	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.1 Fomentar parcerias, acordos e convênios a fim de subsidiar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação	Buscar a concretização de Acordos de Cooperação Técnica nacionais, a partir de demandas existentes	Número de parcerias formalizadas	Número absoluto	4	5	CRI
11	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.2 Firmar acordos, convênios e ajustes de diversas espécies com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras	Realizar convênio com outras instituições a fim de promover o ensino de línguas estrangeiras para a comunidade da UNIRIO	Número de convênios	Número absoluto	2	2	CRI
12	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.2 Firmar acordos, convênios e ajustes de diversas espécies com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras	Estabelecer e manter diálogo com as instâncias diplomáticas que ofertam maior abertura para a cooperação acadêmica internacional	Número de cooperações	Número absoluto	3	5	CRI
13	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Aplicar recursos que advêm do MEC para internacionalização a partir das prioridades do setor	Número de editais	Número absoluto	0	1	CRI
14	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Manter e estabelecer novos acordos de cooperação internacional, visando estimular o diálogo acadêmico no ensino, pesquisa e extensão	Número de acordos	Número absoluto	79	125	CRI

Boletim UNIRIO nº 20, de 31 de outubro de 2025.

PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIRIO - 2026

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	DADO DE COMPARAÇÃO (ANO-BASE 2021)	META 2026	MACROUNIDADE RESPONSÁVEL
15	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Propor fomento para ações associadas ao processo de internacionalização, com o aumento que se faz necessário para o quantitativo de bolsas	Número de cotas de bolsas ofertadas	Número absoluto	1	14	CRI
16	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Manter a coordenação da UNIRIO no Grupo Tordesillas no Brasil e participação no Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras – GCUB e no Grupo Santander Universidades	Número de participações	Número absoluto	3	2	CRI
17	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Manter a participação nas REDES: Rede de Assessorias Internacionais das Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro (REARI), Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI), Rede de Macrouiversidades de América Latina e Caribe, Rede Brasileira de Universidades Promotoras da Saúde (REBRAUPS) e Rede Iberoamericana de Universidades Promotoras da Saúde (RIUPS)	Número de participações	Número absoluto	3	5	CRI
18	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Propor, dentro da UNIRIO, a qualificação de professores para o ensino de português para estrangeiros, assim como cursos de língua estrangeira para toda comunidade universitária	Número de propostas	Número absoluto	4	2	CRI
19	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Apoiar a estruturação de cursos com dupla diplomação em parceria com instituições do cenário internacional, no âmbito de atuação da CRI	Taxa de cursos com dupla diplomação	$(\text{Número de cursos com dupla diplomação} / \text{Número de cursos}) \times 100$	100%	100%	CRI

Boletim UNIRIO nº 20, de 31 de outubro de 2025.

PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIRIO - 2026

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	DADO DE COMPARAÇÃO (ANO BASE 2021)	META 2026	MACROUNIDADE RESPONSÁVEL
20	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Apoiar as iniciativas advindas da comunidade universitária para a realização de eventos que propiciem a troca acadêmica e cultural com instituições ou países estrangeiros, no âmbito de atuação da CRI	Taxa de atendimento a eventos	Número de eventos atendidos / Número de eventos planejados) X 100	100%	100%	CRI
21	8. Promover melhorias na estrutura organizacional	8.2 Definir as áreas necessárias à execução dos processos organizacionais	Definir uma estrutura organizacional interna da CRI	Número de reestruturações	Número absoluto	0	1	CRI
22	8. Promover melhorias na estrutura organizacional	8.4 Adequar cargos e funções à nova estrutura organizacional	Propor reestruturação da CRI, adicionando uma Gerência de Relações Internacionais e uma Gerência de Relações Interinstitucionais	Número de cargos e funções	Número absoluto	0	1	CRI
23	12. Fortalecer e aprimorar a política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos	12.1 Consolidar programas de capacitação permanente para servidores	Incentivar a capacitação para os técnicos e para o docente coordenador lotados na CRI, como por exemplo: cursos de idiomas	Número de servidores capacitados	Número absoluto	0	3	CRI
24	12. Fortalecer e aprimorar a política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos	12.2 Consolidar programas de qualificação permanente para servidores	Incentivar a qualificação dos técnicos lotados na CRI	Número de servidores qualificados	Número absoluto	0	0	CRI
25	15. Prover, manter e acompanhar o quadro de servidores, de acordo com as necessidades institucionais	15.1 Promover estudos quanto às reais necessidades de redimensionamento e redistribuição dos recursos humanos da classe dos servidores técnico-administrativos, diante do crescimento da Universidade	Redimensionar a equipe de servidores que atuam na CRI, principalmente técnico administrativos e tradutores de língua estrangeira que se fazem necessários	Número de redimensionamentos	Número absoluto	1	1	CRI

Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO:63341735704
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPRP00, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704
 Dados: 2025.10.28 11:38:43 -03'00'